OS ESTADOS FALIMENTARES

Um velho fantasma volta a assombrar o planeta: a fome. Para quem pensa que este é um assunto desgastado, que se restringe aos Estados mais carentes e subdesenvolvidos se engana, pois esta é uma crise estrutural da produção agrícola e do crescimento populacional do planeta. Quem tem tratado sobre o assunto não são os pessimistas de sempre, mas instituições de alto gabarito, como o Instituto Internacional de Pesquisas de Políticas Alimentares, sediado em Washington (EUA).

Duas revistas de grande circulação apresentaram matérias em junho quase idênticas sobre o tema: a *National Geographic do Brasil* e a *Scientific American* (Brasil). Nesta última a matéria denominada "Escassez de alimentos e ameaças às civilização" é assinada por Lester R. Brown, presidente e fundador do *Worldwatch Intitute*, considerado pelo Washington Post como "um dos mais influentes pensadores do mundo".

> "a produção de alimentos não está suportando o crescimento populacional"

Em ambas as revistas o posicionamento é o mesmo: a produção de alimentos não está suportando o crescimento populacional. O quadro que se mostra é muito mais sério do que as crises anteriores. Até 1998, a produção de grãos acompanhou bem o aumento da população. Em sete dos últimos dez anos, o consumo global superou a capacidade de produção de cereais, mesmo coincidindo com safras recordes. Reflexo desta situação foram os aumentos nos preços de cereais ocorridos entre 2005 e 2008: o preço do arroz subiu cinco vezes; o do milho e do trigo, três.

Esta tendência pode gerar, em alguns anos, uma crise monumental, em especial nos Estados assolados pela fome. Como diz Lester Brown, "Estados vão à falência quando governos nacionais não conseguem oferecer segurança pessoal, segurança alimentar e serviços sociais básicos". É o que Brown denomina de **estados falimentares**. Isso preocupa a todas as nações, pois servem de fonte para o terrorismo e ao narcotráfico, possibilitando o aparecimento de estados paralelos.

Soluções como a revolução verde, que salvou a Índia do caos alimentar nos anos 50 e 60 não são mais possíveis, pois são muito poluentes e esgotam as riquezas naturais em curto prazo. Há quem aposte na engenharia baseada em alimentos geneticamente modificados (os transgênicos). Até o momento, contudo, pouco se tem avançado em modificações quantitativas de safras, além do que não se sabe ao certo das implicações para a saúde em longo prazo.

O caminho mais coerente é o de uma agricultura sustentável — baseada em reciclagem de água, optar por energias renováveis e reflorestamento planejado de áreas degradadas — e na contenção do aumento populacional, por meio de atendimento básico de saúde, com planos efetivos para reprodução e planejamento familiar. Caminho difícil, mas o mais possível e racional para conciliar o agro setor e a sustentabilidade do planeta.

Os conceitos aqui apresentados são de caráter informativo. É necessário que seja feita consulta a um especialista para qualquer tomada de decisão.

Aquilo que guia e arrasta o mundo não são as máquinas, mas as idéias.

Victor Hugo

Mais

POEMA TRANSITÓRIO

Mário Quintana

(...) é preciso partir
é preciso chegar
é preciso partir é preciso chegar...
Ah, como esta vida é urgente!

... no entanto
eu gostava mesmo era de partir...
e - até hoje - quando acaso embarco
para alguma parte
acomodo-me no meu lugar
fecho os olhos e sonho:
viajar, viajar
mas para parte nenhuma...
viajar indefinidamente...
como uma nave espacial
perdida entre as estrelas.

Humor

O GAGUINHO

O gago passeava com um amigo, quando disse:

- O-o-o-o-lha a-a-a-que-que-lamu-mu-mu-lher de co-co-lante a-a-zul.

- Onde? - Perguntou o outro.

- Já já já pa-pa-passou - disse o gago.

Um pouco depois:

- O-o-olha a-a-a-que-que-quela ga-ga-ga-ro-ro-tade bi-bi-bi-qui-quini a-a-a-a-ma-ma-ma-relo.

- Onde?

- Já já já pa-pa-passou - disse o gago.

- O-o-olha a-a-a-que-que-quela ga-ga-ga-ro-ro-tade sho-sho-shortinho pê-pê-preto!

- Onde?

- Já já já pa-pa-passou. . . Ma-maso-o-o-olha a-a-a-a. . . Um-mmma. . .

- Tá bem, tá bem, eu vi. . . - Responde o amigo, impaciente.

- En-en-então po-po-por que pi-pisou?!

Recomendamos

BANCOS COMUNITÁRIOS:
ALTERNATIVA PARA A VORACIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO

Quais são as oportunidades para comunidades carentes de conseguirem espaço de crédito em sistemas financeiros, especialmente em períodos de crise como este? Se não uma solução definitiva, a alternativa pela criação de bancos comunitários possibilitou a inclusão de comunidades carentes ao sistema financeiro. A iniciativa do Banco de Palmas (do qual tratamos na seção BRASIL do mês de março) abriu precedente para várias ações similares, principalmente na região Nordeste.

No início do mês de junho quatro bancos comunitários foram inaugurados em São Paulo, por iniciativa de movimentos de moradia na periferia de São Paulo, todos apoiados pela Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade de São Paulo (USP), do Laboratório de Extensão da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Each/USP), da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Ministério do Trabalho e Emprego), e do Instituto Palmas.

O princípio básico do banco comunitário é fazer com que a riqueza da comunidade fique concentrada naquela determinada localidade, contendo a evasão de riquezas que normalmente ocorre. Gestado pela própria comunidade, o banco oferece serviços que todo banco oferece. Entre elas estão linhas crédito, que são de duas naturezas: em reais ou em moeda local. Os créditos locais são uma moeda que gira apenas nos limites do bairro, entre os comerciantes e moradores dali. Esta ação faz com que a riqueza fique na região, possibilitando o investimento de empresários locais e gerando emprego e renda. Todos ganham. A comunidade cresce.

Os resultados podem ser vistos nos locais em que bancos comunitários já atuam há algum tempo. O caso do Banco Palmas, na periferia de Fortaleza/CE é um deles. Com o fortalecimento da economia local outras iniciativas apareceram, tais como a Academia de Moda Periferia, e a Palmatech, produzindo material didático para os diversos cursos.

Saídas para a crise com inserção social: os bancos comunitários são um bom exemplo de alternativa contra a voracidade do sistema financeiro convencional.

LEGISLAÇÃO
Alterações e novidades

POUPANÇA ACIMA DE R$ 50 MIL SOFRERÁ IR

O governo criou um sistema de tributação para as cadernetas de poupança acima de 50 mil. A meta foi impedir que se tornem mais atrativas que outras aplicações de renda fixa.

A tributação, que incidirá sobre o rendimento da poupança, irá depender do nível da SELIC. A alíquota será a da tabela progressiva do Imposto de Renda e será variável de acordo com a faixa de renda.

O recolhimento será feito no momento da declaração anual de IR, para se evitar possíveis fraudes ou omissões. O novo imposto vigorará a partir de 2010, e constará da declaração do IR de 2011.

Vale destacar, no entanto, que o governo criou um redutor da base de cálculo do imposto. Quanto menor a SELIC, mais alto será o imposto pago na poupança. A taxa atual é de 10,25%.

ALGUNS PRODUTOS IMPORTADOS ESTARÃO ISENTOS DE ICMS

O importador paulista recebeu, no último dia 6 de junho, forte incentivo do governo do estado: por meio do decreto n° 54.422 o governador desonerou o ICMS de produtos importados que não apresentam similares no país. Ou seja, o imposto sobre circulação de mercadorias não será cobrado de produtos que não apresentem concorrentes diretos na indústria nacional. Esta medida será válida para os investimentos realizados entre junho e dezembro de 2009.

Serão beneficiados 119 segmentos da economia (equivalente a 85 mil empresas), que correspondem aos setores têxtil, acessórios, calçados, tintas, embalagens, plásticos, material de construção, ferramentas, eletrodomésticos, móveis, colchões, equipamentos de proteção, materiais de escritório. Apesar da projeção da renúncia fiscal chegar a R$ 350 milhões com a medida, a expectativa de investimentos gira em torno de R$ 3 bilhões para o Estado, e impactos extremamente positivos na geração de empregos.

A NOVA LEI DE PARCELAMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

Saiu a nova lei de parcelamento de débitos tributários federais. De acordo com a lei 11.941/09, o parcelamento aplica-se aos créditos constituídos ou não, inclusive os que foram indevidamente aproveitados na apuração do IPI.

Poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de novembro de 2008, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, inscritas ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, ainda que cancelado por falta de pagamento.

Serão parcelados os débitos em Dívida Ativa da União; relativos ao aproveitamento indevido de crédito de IPI; das contribuições sociais, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros; e os demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podem também ser parcelados o COFINS das sociedades civis de prestação de serviços profissionais relativos ao exercício de profissão legalmente regulamentada.

JURISPRUDÊNCIA
(discussão judicial)

GOVERNO PODE CONTRATAR ONGS PARA PRESTAR SERVIÇO PÚBLICO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tomou uma posição pouco usual sobre questões de processo licitatório quando a contratação se refere a organizações não-governamentais. O Ministério Público (MP) conseguiu uma liminar, na 5ª Vara da Fazenda Pública, anulando convocação do governo do Distrito Federal para que ONGs pudessem realizar a prestação de serviço odontológico. Para o MP, o contrato de gestão deve ser antecipado por um "projeto básico" e de processo licitatório.

O MP entendeu que serviços essenciais são obrigação do Estado disponibilizar. A concessão ainda se torna impensável quando há candidatos aprovados para os cargos e envolve um gasto de 120 milhões de reais.

Ocorre que o presidente do STJ, Gilmar Mendes, decidiu em favor ao Governo do Distrito Federal, pois interpretou que é dispensável procedimento licitatório para a celebração de contratos de prestação de serviços com as ONGs. Segundo ele, a escolha entre nomear os contratados que foram aprovados em concurso ou a contratação de uma ONG para prestar serviço é uma decisão apenas do governo em questão.

Agindo desta maneira, o Presidente do STJ possibilitou o precedente de contratações de ONGs, sem processo licitatório, para os mais diferentes serviços públicos.

VOCÊ SABIA?

CARTÃO DE PONTO: PREENCHIMENTO DEVE SER CORRETO

Para se evitar maiores transtornos tanto para empregadores quanto para os colaboradores, é fundamental que o cartão de ponto seja preenchido com as horas exatas de trabalho feitas pelo colaborador. Isso tende a não gerar dúvidas, pois nem o empresário deixará de pagar as horas reais feitas pelo empregado, e o trabalhador se vê impedido de pleitear em uma ação trabalhista o pagamento de horas não trabalhadas.

Para que esse preenchimento não incorra em erros, é bom tomar certas precauções para que alguns pontos não extrapolem a legalidade:

1.) O total de horas permitido é de 44 horas semanais para o horário diurno e 38 horas para o horário noturno. Trabalho aos domingos e feriados somente com autorização;

2.) Todo trabalhador deve ter um intervalo entre uma jornada e outra de 11 horas;

3.) Para jornada superior a 6 horas diárias o intervalo de descanso e alimentação deverá ser de, no mínimo, 1 hora e no Maximo 2 horas; para jornadas inferiores a 6 horas, o intervalo deve ser de 15 minutos;

4.) Todo trabalhador deve estar registrado.

TABELAS

INDICADORES DE INFLAÇÃO E JUROS – (%)

MÊS	IPC FIPE		IPC-DI FGV		IGP-M FGV		IGP-DI FGV		INPC IBGE	
	Mês	**Últ. 12m.**	**Mês**	**Últ. 12m.**	**Mês**	**Últ. 12m.**	**Mês**	**Últ. 12m.**	**Mês**	**Últ. 12m.**
MAR	0,4	6,61	0,61	6,78	-0,74	7,05	-0,84	6,59	0,2	6,46
ABR	0,31	6,05	0,47	6,05	-0,15	5,38	0,04	4,72	0,55	5,82
MAIO	**0,33**	**5,11**	**0,39**	**5,55**	**-0,07**	**3,64**	**0,18**	**2,99**	**0,6**	**5,45**

MÊS	CUB SINDUSCON		SELIC		TR		POUP		TJLP	
	Mês	**Últ. 12m.**	**Mês**	**Últ. 12m.**	**Mês**	**Últ. 12m.**	**Mês**	**Últ. 12m.**	**Mês**	**Últ. 12m.**
MAR	-0,09	10,83	0,95	12,77	1,14	1,74	0,64	8,71	0,51	6,25
ABR	-0,12	10,26	0,87	12,75	0,04	1,79	0,54	8,07	0,51	6,25
MAIO	**1,54**	**8,99**	**0,83**	**12,62**	**0,04**	**1,76**	**0,54**	**8,03**	**0,51**	**6,25**

Fontes dos índices: Jornal O Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Banco Central do Brasil, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, TRTs.

IR | Fonte e Carnê Leão

Base de Cálculo Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir
até 1.434,59	**isento**	**-**
de R$ 1.434,60 até R$ 2.150,00	**7,5**	**107,59**
de 2.150,01 até 2.866,70	**15%**	**R$ 268,84**
De 2.866,71 ate 3.582,00	**22,50%**	**R$ 483,84**
Acima 3.582,00	**27,50%**	**R$ 662,94**

DEDUÇÕES ADMITIDAS:

a) por dependente, o valor de R$ 144,20.por mês;

b) parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R$1.434,59 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;

c) as importâncias pagas em dinheiro a título de alimento ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

d) as contribuições para Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) as contribuições às entidades de previdência privadas domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas

UNIDADE FISCAL

ANO	UFESP	UPF-PR	VRTE-ES	UPF-RS	UFIR-RJ	UFEMG	UFERMS	UPF-MT	UPF-PA	UFIR-CE	UFR-PB	UFR-PI
2009	15,85	58,18	1,9270	11,0617	1,9372	2,0349	14,06	31,99	1,9608	2,4690	28,14	1,94

INSS | Contribuições Previdenciárias

1 - SEGURADO EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO, TRABALHADOR AVULSO

Salário de Contribuição	Alíquota para fins de Recolhimento ao INSS
Até 965,67	**8%**
de 965,68 até 1.609,45	**9%**
de 1.609,46 até 3.218,90	**11%**

2 - SEGURADO EMPREGADO DOMÉSTICO (Tabela para orientação do empregador doméstico)

Salário de Contribuição	Alíquotas		
	Empregado	Empregador	Total
Até 965,67	**8%**	**12%**	**20%**
de 965,68 até 1.609,45	**9%**	**12%**	**21%**
de 1.609,46 até 3.218,90	**11%**	**12%**	**23%**

3 - SEGURADO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO:

A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, à partir de 1º de abril de 2003, será calculada com base na remuneração recebida durante o mês

4 - Salário Mínimo Federal

Período	Valor
Abril/2006 a Março/2007	**R$ 350,00**
Abril/2007 a Fevereiro/2008	**R$ 380,00**
Março /2008 a janeiro /2009	**R$ 415,00**
A partir de fevereiro de 2009	**R$ 465,00**

5 - Salário Família

Remuneração	Valor
R$ 500,40	**R$ 25,66**
De R$ 500,41 Até R$ 752,12	**R$ 18,08**

PISO SALARIAL DE SÃO PAULO POR CATEGORIA PARA OS TRABALHADORES QUE NÃO TEM SINDICATO

R$ 505,00	Trabalhadores domésticos, serventes, trabalhadores agropecuários e florestais, pescadores, contínuos, mensageiros e trabalhadores de serviços de limpeza e conservação, trabalhadores de serviços de manutenção de áreas verdes e de logradouros públicos, auxiliares de serviços gerais de escritório, empregados não-especializados do comércio, da indústria e de serviços administrativos, cumins, "barboys", lavadeiros, ascensoristas, "motoboys", trabalhadores de movimentação e manipulação de mercadorias e materiais e trabalhadores não-especializados de minas e pedreiras
R$ 530,00	Operadores de máquinas e implementos agrícolas e florestais, de máquinas da construção civil, de mineração e de cortar e lavrar madeira, classificadores de correspondência e carteiros, tintureiros, barbeiros, cabeleireiros, manicures e pedicures, dedetizadores, vendedores, trabalhadores de costura e estofadores, pedreiros, trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas, de fabricação e confecção de papel e papelão, trabalhadores em serviços de proteção e segurança pessoal e patrimonial, trabalhadores de serviços de turismo e hospedagem, garçons, cobradores de transportes coletivos, "barmen", pintores, encanadores, soldadores, chapeadores, montadores de estruturas metálicas, vidreiros e ceramistas, fiandeiros, tecelões, tingidores, trabalhadores de curtimento, joalheiros, ourives, operadores de máquinas de escritório, secretários, datilógrafos, digitadores, telefonistas, operadores de telefone e de "telemarketing", atendentes e comissários de serviços de transporte de passageiros, trabalhadores de redes de energia e de telecomunicações, mestres e contramestres, marceneiros, trabalhadores em usinagem de metais, ajustadores mecânicos, montadores de máquinas, operadores de instalações de processamento químico e supervisores de produção e manutenção industrial;
R$ 545,00	Administradores agropecuários e florestais, Trabalhadores de serviços de higiene e saúde, Chefes de serviços de transportes e de comunicações, Supervisores de compras e de vendas, Dedetizadores, Vendedores, Trabalhadores de Costura e Estofadores, Pedreiros, Trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas, Agentes Técnicos em vendas e Representantes Comerciais, Operadores de estação de rádio e de estação de televisão, Operadores de equipamentos de sonorização e de projeção cinematográfica e Técnicos em Eletrônica.

EVENTOS & FEIRAS

julho 2009

8º MEGA ARTESANAL
01 a 04 de julho de 2009
Pavilhao de Exposições Parque Anhembi
São Paulo - SP
www.megaartesanal.com.br

8º RECICLAMOSMAIS SOUTH AMERCIAN EXPO
06 a 8 de julho de 2009
Expo Center Norte
São Paulo - SP
www.reciclamais.com

2º LABEL LATINOAMERICANA
Feira Nacional de Floristas ,Produtores e Empresas de Acessórios
06 a 09 de julho de 2009
Palácio de Convenções do Anhembi
São Paulo - SP
www.labellatinoamericana.com.br

41º FRANCAL
Feira Internacional de Calçados , Acessórios em moda ,Máquinas e componentes
14 a 17 de julho de 2009
Parque de Exposições Anhembi
São Paulo -SP
www.feirafrancal.com.br

15º- FIPAN
Feira Internacional de Panificação ,Confeitaria e do Varejo Independente de Alimentos
21 a 24 de julho de 2009
Expo Center Norte
São Paulo - SP
www.fipan.com.br

5º BIO BRAZIL FAIR
Feira de Produtos Orgânicos e Agroecologia
23 a 27 de julho de 2009
Pavilhão da Bienal do Ibirapuera
São Paulo -SP
www.biobrazilfair.com.br

anote

Prazos

04 Salários Metalúrgicos

06 Salários (Demais Categorias)

07 FGTS

15 Retenção 4,65% (PIS,COFINS,CSLL) (2ª Quinzena de junho/2009), DIFERENCIAL DE ALIQUOTA, INSS (Contribuinte individual, doméstica, facultativo)

20 INSS empresa e equiparada, Simples Nacional, IR Fonte (diversos)

24 PIS/COFINS, IPI

31 "IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 3º cota e L. Presumido), Contribuição Social (Estimativa L.Real e trimestral cota e IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 3º cota e L. Lucro Presumido), REFIS I, PAES, PAEX 1, PAEX 2, IPI (ME E EPP) IRPF (MENSALÃO E CARNE LEÃO), RETENÇÃO 4,65% (PIS,COFINS, CSLL) -1ª quinzena de julho/2009"

* ICMS (RPA) de acordo com o CPR (Código de prazo para recolhimento)*

INTERAGE Rua Amélia Leite Marques, 17 - sala 2 - Sorocaba CEP: 18103-500 CNPJ: 04.989.145/0001-18
Tel: 15 3212 4860 interage@jornalinterage.com.br www.jornalinterage.com.br
Jornalista responsável: Carlos Baptistella MTb 8226 **Diagramação:** Wilson R. Faustino **Impressão** Gráfica Nova Baraúna **Fechamento:** 22/06/2009
Poderão ocorrer alterações após o fechamento desta edição. Proibida a reprodução parcial ou integral desta.